



Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/004.117 / 2015

Data 11 / 03 / 15 Fls.: 170

Rubrica: 43352510

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 796

DE 31 DE MARÇO DE 2016.

SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S. A. – FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO – AVARIA DO TREM PREFIXO UP 149 PRÓXIMO À ESTAÇÃO DEODORO EM 02/01/2015 - RECURSO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 769, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.117/2015, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

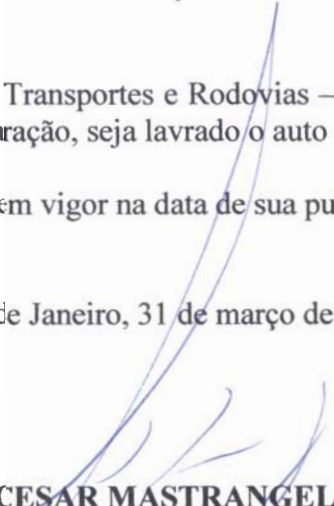
DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso eis que cabível e tempestivo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANS nº 769, de 28 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA que, transcorrido o prazo para eventuais Embargos de Declaração, seja lavrado o auto de infração

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2016.


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira


ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento